



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

<b>Elementos</b>	<b>Obrigatório Responder?</b>
<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b></p> <p>De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público garantir às crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referentes à educação e lazer, o que por consequência vincula o Município de Cunhataí/SC em tal responsabilidade. Considerando o interesse público, é essencial garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a ambientes seguros e estimulantes dentro das instituições educativas municipais e no município, a fim de promover seu desenvolvimento integral.</p> <p>Desta feita, verificou-se que o Município de Cunhataí/SC possui a necessidade de adequar os espaços de lazer e convivência dentro das dependências escolares e nos espaços públicos do município, haja vista que a falta de equipamentos adequados para atividades lúdicas pode limitar o desenvolvimento físico, social, e emocional dos infantes, impactando negativamente em seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.</p>	<p><b>SIM</b> Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.</b></p> <p>Considerando que o Município ainda não realizou seu plano de contratação anual para o ano de 2024, não é possível indicar.</p>	<p><b>NÃO</b> Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º</p>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> É necessário que a contratada apresente:</p> <p><b>REQUISITOS DOS BRINQUEDOS</b></p> <p><b>1. Quanto às medidas dos brinquedos:</b></p> <p>a) Com relação às medidas que dizem respeito somente às dimensões dos equipamentos, que por conseguinte não interferem na estrutura e segurança destes, serão toleradas diferenças de 10% para mais ou para menos;</p> <p>b) Com relação às medidas que interferem, mesmo que indiretamente, na estrutura e segurança dos equipamentos serão toleradas diferenças de 10% apenas para mais, não sendo toleradas diferenças para menos.</p> <p><b>2. Quanto aos materiais seguros e duráveis dos brinquedos:</b></p>	<p><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- a) Os brinquedos devem ser fabricados com materiais resistentes e não tóxicos, adequados para uso infantil;
- b) A estrutura dos parques deve ser robusta e capaz de suportar o uso intensivo de crianças;
- c) Todos os componentes, incluindo parafusos e porcas, devem ser de alta qualidade e resistentes à corrosão; e
- d) Os materiais e acabamentos também devem ser resistentes às condições climáticas, incluindo chuva, sol e variações de temperatura, sendo que serão exigidos os documentos descritos no item “1”.

**3. Quanto às normas de segurança dos brinquedos:**

- a) Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, como a ABNT NBR 16071, que estabelece requisitos para playgrounds, carrossel, scadare domos e brinquedo de mola; e
- b) É essencial que haja proteções adequadas para evitar quedas de alturas elevadas e superfícies de amortecimento, como piso emborrachado ou grama sintética, devem ser incluídas sob os equipamentos para reduzir o risco de lesões em quedas.

**4. Quanto à projeção adequada para faixa etária:**

- a) A projeção dos brinquedos deve considerar a faixa etária das crianças que frequentam o espaço, com opções adequadas tanto para crianças pequenas quanto para as mais velhas, de 0 a 12 anos;
- b) Os brinquedos devem ser projetados para suportar a capacidade de carga especificada, levando em consideração o número máximo de crianças que podem utilizá-los ao mesmo tempo; e
- c) Deve haver uma variedade de atividades que estimulem o desenvolvimento físico e cognitivo, como escorregadores, balanços, trepa-trepa, entre outros.

**5. Quanto à acessibilidade dos brinquedos:**

- a) Os parques devem ser acessíveis a crianças com necessidades especiais, incluindo rampas de acesso e equipamentos adaptados; e
- b) Deve ser fornecida documentação que comprove a conformidade com as normas de segurança e qualidade, bem como certificações de qualidade, quando aplicável.

**6. Quanto à garantia dos brinquedos:**

- a) É importante que os equipamentos tenham uma garantia de no mínimo vinte e quatro meses, cobrindo defeitos de fabricação e desgaste prematuro.

**7. Quanto à instalação dos brinquedos:**

- a) A entrega dos itens prevê, sem custo adicional, a instalação por profissionais qualificados dos parques infantis e dos brinquedos de plástico, bem como da montagem de acordo com as especificações do fabricante. Essas especificações técnicas são essenciais para garantir que os parques infantis e os brinquedos de plástico adquiridos atendam às necessidades das crianças e proporcionem um ambiente seguro,

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

estimulante e acolhedor.

**NA PROPOSTA:**

**1. Quanto aos documentos:**

- a) A certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrouds – Parte 2:4 - Requisitos de Segurança;
- b) A certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Carrossel – Parte 2:4 - Requisitos de Segurança;
- c) A certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Scadere Domos – Parte 2:4 - Requisitos de Segurança;
- d) A certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Brinquedo de Mola – Parte 2:4 - Requisitos de Segurança;
- e) O laudo técnico de névoa salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;
- f) O laudo ANTI-UV da matéria prima de no mínimo 300 horas, atendendo exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e
- g) O laudo da matéria prima de resistência a condutividade elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

**NA HABILITAÇÃO:**

**1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**2. Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS.
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

**3. Quanto à qualificação econômica financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

devem ser apresentadas as certidões negativas de falência ou recuperação judicial de ambos os sistemas informacionais (EPROC e SAJ), ou, alternativamente, certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial e falência, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

**4. Quanto à qualificação técnica:**

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) profissional(is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação:
- Com relação aos profissionais a empresa deverá comprovar que possui no seu quadro, no mínimo: Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CAU ou CREA.
- b) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à instalação de parquinhos ou brinquedos condizentes com o objeto deste Edital.
- c) **Capacitação técnico-profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à instalação de parquinhos ou brinquedos condizentes com o objeto deste Edital.
- O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional relacionado possuir vínculo com o licitante na data da licitação.
  - Os documentos necessários para a comprovação de que o profissional técnico está vinculado com o licitante são:
    - i. No caso de dirigentes de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social;
    - ii. No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - iii. No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes;
  - Para ambos os casos (i., ii, e iii) a licitante deverá apresentar a Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa, dentro do seu prazo de validade, comprovando o vínculo com este Responsável Técnico. Este, no caso, deverá ser o Responsável Técnico pelos serviços contratados, caso seja vencedora da licitação.
  - Deverão constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 - CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) títulos profissional(is) e número(s) de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa; especificação e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

**5. Quanto às declarações:**

**a) Declaração Unificada, atestando:**

- que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- que tem o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;
- que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
- que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; e
- que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Neste aspecto, para resolver a questão em estudo seria possível:

1. Contratação de empresa para a aquisição e instalação de parques e brinquedos infantis nas instituições educativas e praças do município; e
2. Fabricação de brinquedos e parquinhos pelo próprio município.

Para o presente caso, verificou-se que a primeira opção seria a mais vantajosa para municipalidade, pelos seguintes aspectos:

**NÃO**  
Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- a) **Variedade e Qualidade:** empresas especializadas na fabricação de equipamentos infantis geralmente oferecem uma ampla variedade de opções de alta qualidade, isso significa que as instituições educativas e as praças do município podem escolher entre uma variedade de designs, estilos e materiais, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões de segurança e durabilidade.
- b) **Conformidade com Normas de Segurança:** empresas fabricantes de brinquedos e parques infantis estão familiarizadas com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis. Ao adquirir equipamentos dessas empresas, as instituições educativas e o município podem ter a certeza de que os brinquedos e parques estão em conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas.
- c) **Economia de Tempo e Recursos:** fabricar brinquedos e parques infantis requer recursos significativos, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos. Ao optar pela aquisição e instalação de equipamentos prontos de fabricantes especializados, as instituições educativas e o município economizam tempo e recursos, já que não precisam se preocupar com o processo de fabricação e podem focar em outras prioridades.
- d) **Garantia e Suporte Técnico:** muitos fabricantes de brinquedos e parques infantis oferecem garantias de qualidade e suporte técnico pós-venda. Isso significa que, em caso de problemas ou necessidade de manutenção, as instituições educativas e o município podem contar com o apoio do fabricante para resolver questões de forma rápida e eficiente.
- e) **Experiência e Expertise:** empresas especializadas na fabricação de equipamentos infantis possuem experiência e expertise na área. Elas estão atualizadas com as tendências do mercado, as melhores práticas de design e os avanços tecnológicos, o que pode resultar em produtos mais inovadores e adequados às necessidades das crianças e da comunidade.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

De acordo com a solução escolhida, a contratação de empresa para a aquisição e instalação de parques e brinquedos infantis nas instituições educativas e praças do município, poderá ser feita a partir de uma licitação na modalidade pregão presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, precisando apresentar a devida comprovação de qualificação técnica, tendo registro junto ao CREA ou CAU, apresentação de atestado de capacidade técnica e comprovação de no mínimo arquiteto ou engenheiro civil, devidamente inscrito no CAU ou CREA.

**NÃO**

Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

Ademais, todos os brinquedos deverão ter 24 (vinte e quatro) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Durante esse período a Contratada deverá prestar quatro manutenções preventivas para os itens instalados, sendo que a primeira deverá ser prestada 6 (seis) meses após a instalação, a segunda, 12 (doze) meses após a instalação, a terceira 18 (dezoito) meses após a instalação e a quarta 24 (vinte e quatro) meses após a instalação;

Esta manutenção preventiva terá como objetivo verificar se todos os produtos estão em ordem, realizar lubrificação, apertar parafusos e trocar qualquer peça que tenha desgaste anormal

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Para definição dos quantitativos, verificou-se que será necessário a instalação de brinquedos em uma escola e duas praças do Município de Cunhataí/SC, observando-se que para a devida adequação serão necessários os seguintes brinquedos:

<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Unidade</b>
<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO</b></p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; 1 telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido;</li><li>• 1 plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX3000mm; 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm, com 3 acabamento topo de coluna;</li><li>• 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</li><li>• 1 coqueiro decorativo com 8 folhas, de diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;</li></ul>	1

**SIM**  
Art. 18, § 1º,  
IV c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- 1 escorregador ondulado com dimensão de 2350mmX540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 tubo curvo de ângulo de 90°, com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido;
- 1 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; 1 estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460mmX225mm de polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusados às correntes;
- 1 rampa de escalada dimensão 1600mmX690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido;
- 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1400mmX800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação de 40°, com pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos; 1 corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Guarda corpo dimensão 870mmX770mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido;
- 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mmX210mm de altura; 1 haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**Observação:** Deverá conter:

- a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4. Requisitos de Segurança.
- b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;
- c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154
- d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

**CARROSEL**

Carrossel 8 lugares: Diâmetro: 1,60m de raio; 0,80m de altura, do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 2,60mm; cano central 3", parede 2,00mm; assento em plástico rotomoldado colorido, arredondadas formando um círculo; estrutura em cano 1" e 2" rolamentos para movimento.

**Observação:** Deverá conter:

1

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Carrosel - Parte 2:4. Requisitos de Segurança.</p> <p>b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;</p> <p>c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e</p> <p>d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>		
<p style="text-align: center;"><b>SCANDERE DOMOS</b></p> <p>Fabricado com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,30m de diâmetro com altura 1,40M.</p> <p><b>Observação:</b> Deverá conter:</p> <p>a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Scandere Domos - Parte 2:4. Requisitos de Segurança.</p> <p>b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;</p> <p>c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;</p> <p>d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	1	
<p style="text-align: center;"><b>BRINQUEDO DE MOLA</b></p> <p>Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.</p> <p><b>Observação:</b> Deverá conter:</p> <p>a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Brinquedo de mola - Parte 2:4. Requisitos de Segurança.</p> <p>b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;</p> <p>c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e</p> <p>d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	2	
<p style="text-align: center;"><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO I</b></p> <p>Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20Mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno</p>	2	

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

pigmentado cor itaúba contendo:

- 2 plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado, medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 1 telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido;
- 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido; 1 Corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
- 1 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; 1 estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460mmX225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes;
- 1 rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mmX800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação de 40° com pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos; corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;
- 1 tobogã, 2 curvas com ângulo de 90° de diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 flange (Painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; e
- 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

**Observação:** Deverá conter:

- a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds- Parte

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p>2:4. Requisitos de Segurança.</p> <p><b>b)</b> Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;</p> <p><b>c)</b> Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e</p> <p><b>d)</b> Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>		
<p style="text-align: center;"><b>PARQUE INFANTIL NATURAL</b></p> <p>Parque infantil cor natural 04 Plataformas com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmX110mm e parede de 20mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno, pigmentada cor itaúba contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mmX110mmX2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. 1 telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX1300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor marrom;</li><li>• 1 plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX2500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX3000mm; 1 patamar, sem cobertura, confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna;</li><li>• 1 escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento X 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla, cor verde; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</li><li>• 1 Coqueiro decorativo com 8 folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor verde; 3 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido;</li><li>• 1 tubo curvo de 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido; 2 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor verde;</li><li>• 1 rampa de escalada dimensão 1600mmX690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor verde; 1 portal de segurança em polietileno rotomoldado cor verde;</li><li>• 3 guardas corpos dimensão 870mmX770mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor verde;</li></ul>	1	

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- 1 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, cor verde, com desenhos internos de X e O com diâmetro de 165mmX210mm de altura; 1 haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;
- 1 circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado, parede dupla cor verde, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;
- 1 tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 flanges (painel) medida externa 940mmX1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor verde; 1 seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, cor verde.
- 1 escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mmX1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla, cor verde. 1 tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm; 1 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmX710mm, cor itaúba; 2 guardas corpos, com dimensão 800mmX900mm em polietileno rotomoldado, com parede dupla cor verde, barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada X 1.5mm de parede X 765 de comprimento;
- 2 plataformas, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mmX110mmX2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050mmX1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mmX300mmX650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor verde.

**Observação:** Deverá conter:

- a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrouds- Parte 2:4. Requisitos de Segurança.
- b) Laudo de Névoa Salina de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983;
- c) Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154; e
- d) Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

NBR 14922:2013.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

**SIM**  
Art. 18, § 1º,  
VI c/c § 2º

Para se obter o valor estimado de contratação, foi utilizado três orçamentos advindos de empresas que são referências na fabricação e instalação de brinquedos para crianças, na região.

A pesquisa de preço foi realizada desta forma, considerando as especificações necessárias para atender a necessidade da municipalidade, haja vista que nos bancos de dados públicos não foi encontrado itens com as mesmas características dos objetos a serem licitados.

Sendo assim, obteve-se os seguintes orçamentos.

<b>Especificação/ Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Empresa 1 KRENBE BRINQUEDOS PEDAGOGICO S LTDA</b>	<b>Empresa 2 PLAYART BRINQUEDOS</b>	<b>Empresa 3 VIVA BRINCAR PLAYGROUDS</b>
<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO</b>	1	R\$ 22.000,00	R\$ 24.650,00	R\$ 22.500,00
<b>CARROSSEL</b>	1	R\$3.250,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.500,00
<b>SCANDERE DOMOS</b>	1	R\$8.460,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.900,00
<b>BRINQUEDOS DE MOLA</b>	2	R\$3.189,00	R\$ 4.180,00	R\$ 3.300,00
<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO</b>	2	R\$25.000,00	R\$ 28.900,00	R\$ 25.300,00
<b>PARQUE INFANTIL COR NATURAL</b>	1	R\$32.250,00	R\$3 37.950,00	R\$ 32.500,00

Desta forma, a fim de se obter o melhor preço e que coadune com a realidade empregada no mercado, utilizou-se a mediana para se obter os valores que poderiam ser pagos pela administração:

<b>Especificação/ Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO</b>	1	R\$22.500,00	R\$22.500,00
<b>CARROSSEL</b>	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>SCANDERE DOMOS</b>	1	R\$8.900,00	R\$8.900,00
<b>BRINQUEDOS DE</b>	2	R\$3.300,00	R\$6.600,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<b>MOLA</b>				
<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO</b>	2	R\$25.300,00	R\$50.600,00	
<b>PARQUE INFANTIL COR NATURAL</b>	1	R\$32.500,00	R\$32.500,00	
<b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</b> A divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.  Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa para aquisição e instalação dos brinquedos, apresenta-se técnica e economicamente mais recomendável se realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento importaria maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção, instalação e mobilização de equipamentos, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço.  Embora o objeto da contratação contemple a entrega de bens com especificidades técnicas distintas, percebe-se que a contratação de uma única empresa permitirá melhor definição das responsabilidades e reduzirá a probabilidade de eventuais incongruências e inconformidades, no curso dos serviços, assim como da imputação de responsabilidades futuras.  É de extrema importância que não haja conflito de soluções técnicas e que a entrega como um todo seja objeto de constante acompanhamento, compartilhamento de informações e discussões constantes sobre metodologias e aspectos técnicos relacionados aos trabalhos.  Assim, caso fossem feitas licitações distintas, ou separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, como poderia comprometer o resultado esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços.  Portanto, no caso concreto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.				<b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º
<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</b> Neste município foram identificadas licitações semelhantes em que foi contratado empresa para a entrega de objeto semelhante, porém as contratações já feitas não têm relação com este objeto, interligando-se a essa prestação do serviço.				<b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</b>				<b>NÃO</b> Mas se não responder,

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<p><b>Planejamento Eficiente:</b> Estabelecimento de um plano detalhado que leve em consideração as necessidades específicas de cada instituição educativa e praças da municipalidade, bem como a disponibilidade de espaço e recursos financeiros.</p> <p><b>Seleção de Fornecedores:</b> Pesquisa e seleção criteriosa de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços competitivos, visando garantir o melhor custo-benefício.</p> <p><b>Manutenção Preventiva:</b> Implementação de programas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar custos com reparos corretivos.</p> <p><b>Monitoramento de Desempenho:</b> Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficiência operacional e o retorno do investimento ao longo do tempo.</p> <p><b>Engajamento da Comunidade:</b> Promoção do engajamento da comunidade na utilização e conservação dos parques e brinquedos, incentivando um ambiente de cuidado e responsabilidade compartilhada.</p>	<p>precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II</p>
<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</b></p> <p>Para a celebração do contrato do objeto deste estudo, o Município de Cunhataí/SC, as responsabilidades com a entrega e instalação serão da empresa contratada.</p> <p>Deverá o Município disponibilizar a entrada da empresa contratada na instituição escolar e providenciar a devida limpeza do ambiente para a montagem dos brinquedos.</p> <p>Ademais, o fiscal do contrato poderá pedir pareceres sobre a entrega dos brinquedos com o setor de arquitetura do Município de Cunhataí/SC.</p>	<p><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</b></p> <p>Os Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de aquisição de brinquedos certificados e que cumpram os requisitos</p>	<p><b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

apresentados pelas regras da ANBT.

Portanto, a aquisição e instalação dos brinquedos deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, conclui-se pela realização de contratação por meio de Pregão Presencial – menor preço por lote – para contratação de empresa que entregue o seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES E BRINQUEDOS INFANTIS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.**

**SIM**

Art. 18, § 1º,  
XIII c/c § 2º

Cunhataí/SC, 08 de abril de 2024.

**MARCIA MANN**

Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [licita@cunhatai.sc.gov.br](mailto:licita@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)